

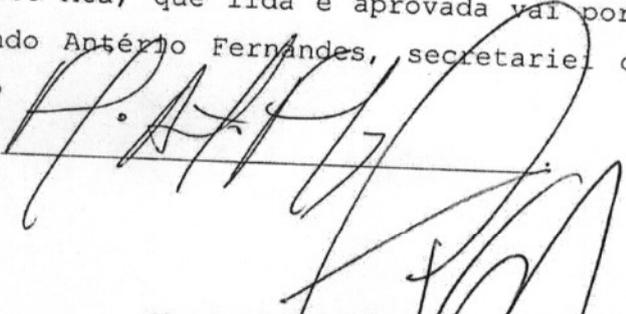


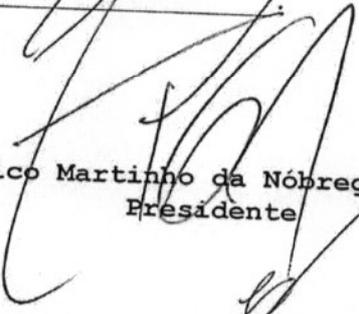
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

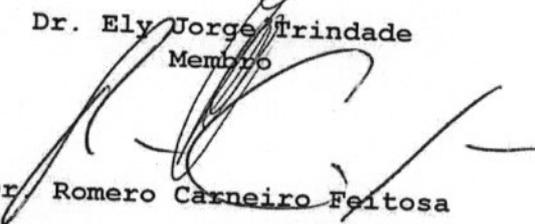
ATA DA CENTÉSIMA NONAGÉSIMA (190ª) REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE APOIO AO REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS - FARPEN/PB.

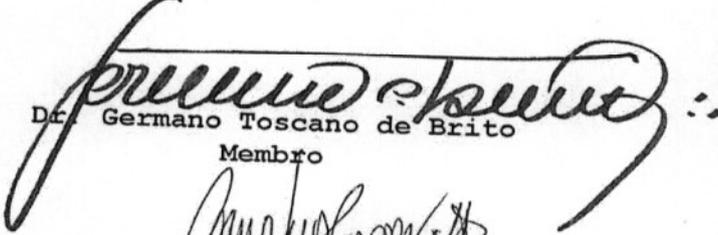
Aos 14 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, foi realizada a centésima nonagésima (190ª) reunião do Conselho Gestor do Fundo de Apoio ao Registro das Pessoas Naturais - FARPEN/PB, dela participando o Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho, Corregedor-Geral de Justiça, Dr. Ely Jorge Trindade, Juiz Corregedor do Grupo II, Dr. Romero Carneiro Feitosa, Juiz de Registro Público da Comarca da Capital, Dr. Germano Carvalho Toscano de Brito, Presidente da Associação dos Notários e Registradores da Paraíba - ANOREG/PB, Dr. Manfredo Goes Vieira de Melo, Presidente da Associação de Registradores de Pessoas Naturais - ARPEN/PB, Cel. Adalberto Paiva dos Santos, Gerente Administrativo da ANOREG, Sr. Ricardo Bringel, responsável pelos sistemas da ANOREG, Dr. Sebastião Alves Cordeiro Júnior, Gerente de Fiscalização Extrajudicial desta Corregedoria e o Bel. Fernando Antério Fernandes, Diretor da Corregedoria-Geral de Justiça e Secretário do Conselho Gestor do FARPEN/PB. Aberta a reunião pelo seu Presidente, iniciou-se a análise da prestação de contas referente ao mês de fevereiro de 2022, sendo homologados, à unanimidade, os RELATÓRIOS DE PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS; DE PAGAMENTO DAS FOLHAS COMPLEMENTARES INFERIORES A R\$ 1.900.00; DE ATOS COMPARTILHADOS DE NASCIMENTOS; DE PAGAMENTO PRO RATA DOS ATOS RELATIVOS A NASCIMENTOS E ÓBITOS REALIZADOS PELOS REGISTRADORES CIVIS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA. Condicionando a liberação do pagamento aos 39 cartórios quando estes solucionarem as pendências encontradas. Em seguida, deliberou-se que o próximo relatório de rateio da Comarca de Campina Grande deverá ser apresentado com

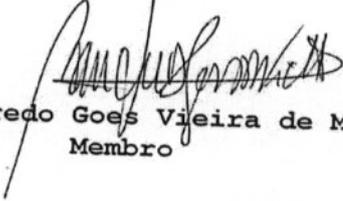
divisão igualitária entre o Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Sede da Comarca de Campina Grande (Circunscrição de Bodocongó); o Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Sede da Comarca de Campina Grande (Circunscrição José Pinheiro - Zona Leste), o 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de Campina Grande e o 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Sede da Comarca de Campina Grande, em relação aos atos de registro das mencionadas serventias. Ato contínuo, foi estabelecido o dia 11/04/2022 para a realização da centésima nonagésima primeira (191ª) reunião do Conselho Gestor do Fundo de Apoio ao Registro das Pessoas Naturais. Nada mais havendo a tratar, mandou o Desembargador-Corregedor lavrar a presente Ata, que lida e aprovada vai por todos assinada. Eu, Bel. Fernando Antério Fernandes, secretariei os trabalhos, a digitei e assino


Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Presidente


Dr. Ely Jorge Trindade
Membro


Dr. Romero Carneiro Feitosa
Membro


Dr. Germano Toscano de Brito
Membro


Dr. Manfredo Goes Vieira de Melo
Membro

Sebastião A. Cordeiro
Dr. Sebastião Alves Cordeiro Júnior
Gerente de Fiscalização Extrajudicial da CGJ

Adalberto Paiva dos Santos
Cel. Adalberto Paiva dos Santos
Gerente Administrativo da ANOREG